



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 154/2022

Altera a redação do Artigo 5º da Lei 154/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Altera o art. 5º do Projeto de Lei 154/2022, na forma que especifica.

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao Projeto de Lei nº 154/2022, que "Institui o Programa Municipal de Logística Reversa e dá outras providências.", nos seguintes termos.

Art. 1º. O artigo 5º da Lei 154/22 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O desconto dado às empresas será gradativo, de acordo com seu porte e quantidade total de resíduos aproveitados, por meio de Lei Específica a ser expedida pelo Poder Executivo.

Justificativa

Adequar à ressalva feita pelo Departamento Jurídico da Casa.

Valinhos, 22 de novembro de 2022.

AUTORIA: GABRIEL BUENO